



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 030 – Extra – Marizópolis/PB - 18/07/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 030 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE JULHO DE 2023



**RPPS – REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS – CNPJ: 02.938.882/0001-66**
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edilson Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA

Portaria nº. 04/2023

O(A) Diretor(a) Presidente do RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 40, §1º, inciso III, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 1º da lei 10.887/04 e art. 31, da Lei Municipal de nº. 358/2021 e suas alterações.

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do IPAM, que pugna pela concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **FRANCISCA VICENTE DA SILVA**.

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição e idade, à servidora **FRANCISCA VICENTE DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR(A) 2 NÍVEL 1**, do quadro efetivo, matrícula nº 558, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, art. 1º da lei 10.887/04 e art. 31, da Lei Municipal de nº. 358/2021 e suas alterações.

DETERMINAR, a revogação da Portaria nº 03/2023, publicada em 03 de julho de 2023.

FIRMO E DOU FÉ.

Marizópolis/PB, 18 de julho de 2023.


MELKA LISANA CARVALHO CAROLINO
PRESIDENTE IPAM